

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO REAVALIAÇÃO

Processo: 0000901-42.2019.8.26.0543

2ª Vara

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2025, em cumprimento ao mandado 543.2025/008120-0, expedido nos autos do processo supra, requerido por **Luciano de Freitas SIMÕES FERREIRA** em face de **AMAURI ROSA FERREIRA**, diligencie nesta cidade à Rua Maria de Lourdes Saes Nunes, 586, Jardim das Acacias, nesta cidade e Comarca de Santa Isabel SP, onde observado as formalidades legais procedi a avaliação do imóvel penhorado conforme segue:

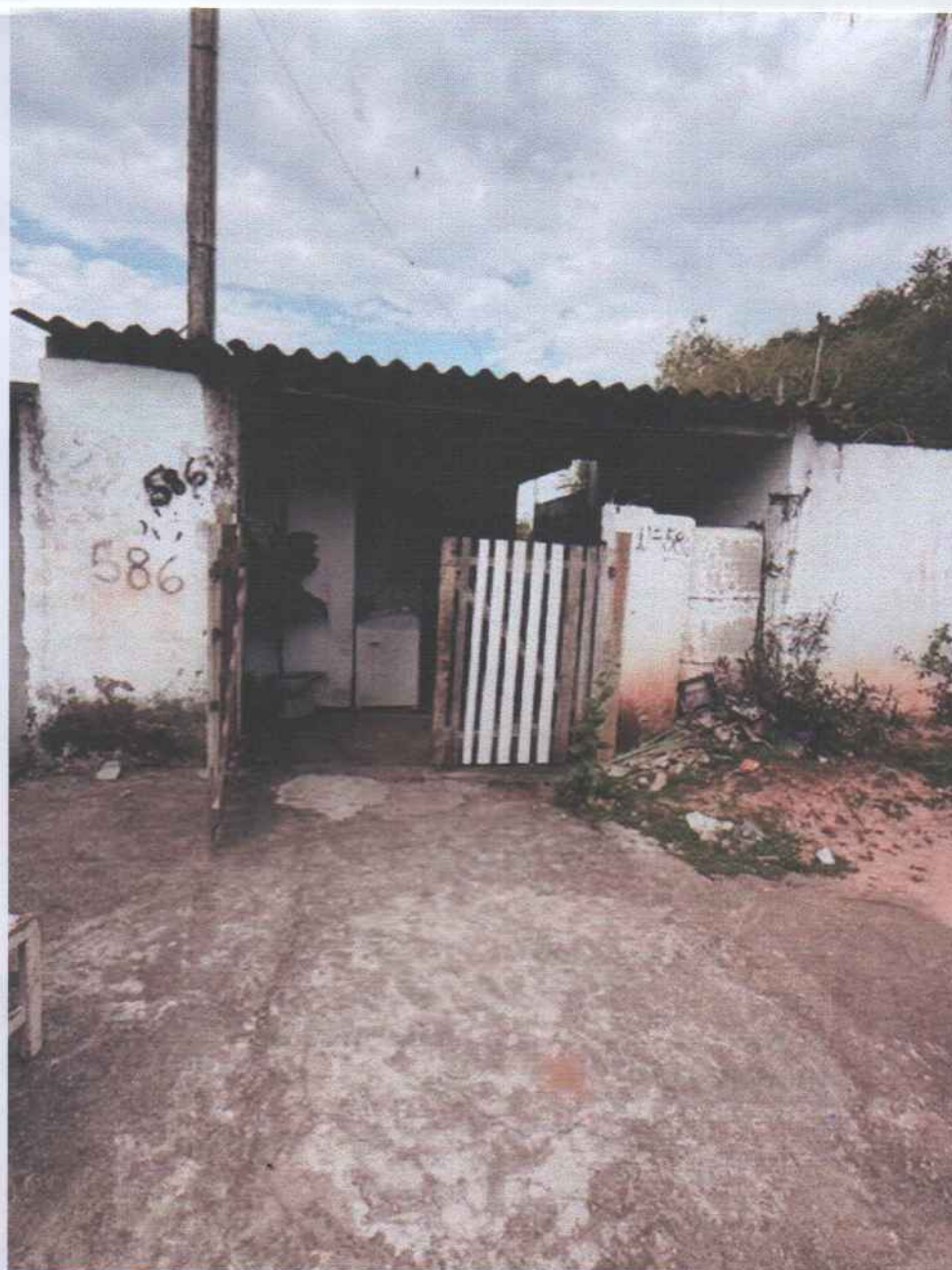
- Imóvel: "Um Terreno com a área de 157,5 m2, contendo uma casa de moradia, com a área construída de 88,80m2., situado na Rua Maria de Lourdes Saes Nunes, 586, no Loteamento denominado Jardim das Acacias, nesta Cidade de Santa Isabel, no Lote de terreno que compões parte do Loteamento Jardim das Acácias, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, que possuindo os direitos de propriedade sobre o Lote de terreno individualizado pelo nº 41 (quarenta e um) da Quadra 04 (quatro), do referido Loteamento, com área aproximada de 157,5 m2 o Loteamento esse registrado em maior porção sob Matrícula nº 17.723, Registro de Imóveis de Santa Isabel, SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Isabel sob nº 54134.21.18.0236.02.000", conforme fotos anexas.

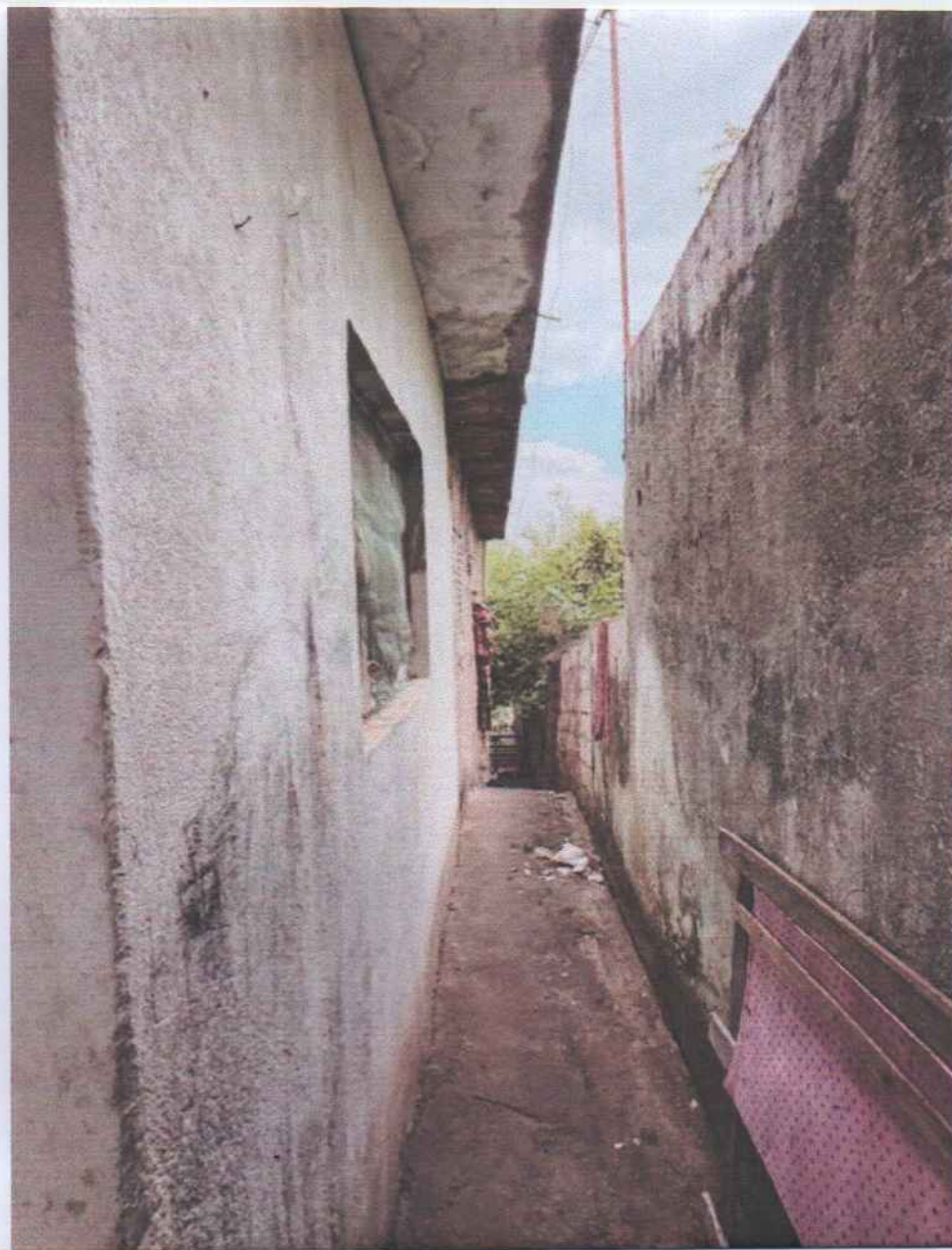
Valor da Avaliação: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Obs.: Valor estimado pela média de consulta junto a imobiliárias da cidade, com imóveis em condições similares ao imóvel objeto da constrição.

Nada mais para constar, lavrei o presente Auto que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça: _____







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA ISABEL
FORO DE SANTA ISABEL
2ª VARA

Praça da Bandeira, s/n, Centro - CEP 07500-000, Fone: 4656-2455, Santa Isabel-SP - E-mail: staisabel2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000901-27.2019.8.26.0543**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Luciano de Freitas Simões Ferreira**
 Executado: **AMAURI ROSA FERREIRA e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **MARCOS DE SOUZA FERNANDES (22971)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 543.2025/008120-0, diligenciei nesta cidade no dia 16/10/2025 à Rua Maria de Lourdes Saes Nunes, 586, onde observado as formalidades legais, procedi a reavaliação do imóvel penhorado, conforme Auto de Reavaliação, o qual segue anexo. Certifico, ainda, que deixei de intimar o executado, Amauri Rosa Ferreira, pois este não reside no respectivo endereço, contudo, intimei a ocupante, Deuzeni Teixeira Moura, a qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a cópia do Mandado e Auto de Reavaliação, informando lá residir há aproximadamente 07 anos na condição de proprietária.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Isabel, 16 de outubro de 2025.

Número de Cotas: 01

Distancia: 04 km

Diligencia: R\$ 111,06

guia-11715